LEI Nº 2.227/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 103.277,88 (Cento e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.1.012	:	Construção de Pontes e Bueiros		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
397	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3000	103.277,88
			TOTAL GERAL R$		**103.277,88**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro na própria fonte.

FONTE 3000..... R$		**103.277,88**
	TOTAL GERAL R$	**103.277,88**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 30 de abril de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal